



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 81 - 1 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A Comissão de Concurso Público nomeada pelo Decreto Municipal nº 39, de 14 de março de 2024, publica o **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

AGENTE TÉCNICO VI – MÉDICO CLÍNICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PARCIAL	SITUAÇÃO
Clóvis Bassotto de Andrade	358 pontos	Classificado
Gisele Neves Martins	205 pontos	Classificado
Katriny Jeysana dos Reis	0 pontos	Classificado
AGENTE DE SERVIÇO V – MOTORISTA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PARCIAL	SITUAÇÃO
Waldir Antônio Pinto	161 pontos	Classificado
Thalis Felipe Anacleto de Castro	30 pontos	Classificado
Lady Daiane Moreira Meireles Alves	10 pontos	Classificado
Elen Cristina de Freitas Souza	10 pontos	Classificado

OBSERVAÇÕES:

- Não houveram inscrições para Agente de Serviço V – Tratorista;
- A fase de Interposição de Recursos acontecerá de forma presencial no dia 26/06/2024, e deverá ser protocolado junto a Comissão de Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), Rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 305, Centro;
- O Formulário para Interposição de Recurso é o que consta no Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado supra e em desacordo com o previsto no Edital.

Bandeira do Sul (MG), 25 de junho de 2024.

ANDERSON BARBOSA DE LIMA
Presidente

MEMBROS:

Débora Alves Viana de Carvalho
Maria Gabrieli Costa Carvalho
Daniele Mafra Rosa
Silvane Izabel do Lago Abreu

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração do servidor.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIX do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Público Municipal o Sr. ALENCAR LUIZ FRANCO, Matrícula: 1008701 do cargo de comissão CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquite-se.

Bandeira do Sul/MG, 25 de junho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

